**01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO CONSTRUTORA AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,** Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Presidente, Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e **a empresa,** **AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Murilo Portugal, nº 112, no bairro São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.980.085/0001-60 neste ato, representada por seu sócio, Thiago de Souza Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 17595s144 SSPMG - e inscrito no CPF sob o nº 113.269.377-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 194/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **9900015535/2023** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº **194/2022**, relativo à *contratação de empresa para execução das obras de revitalização e urbanização da Rua Lauro Sodré, no bairro Jurujuba, no Município de Niterói/RJ*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens novos: R$ 161.089,34 (cento e sessenta e um mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Itens excluídos: R$ 161.100,40 (cento e sessenta e um mil cem reais e quarenta centavos);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 12,67% e supressão de 12,67%, com um decréscimo de R$ 11,06 (onze reais e seis centavos) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

 **Niterói, 20 de abril de 2023.**

 PELA EMUSA:

Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior

**Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Thiago de Souza Gomes

**Sócio**